



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, s/n – Aleixo - Edifício Arnaldo Péres
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

Portaria n. 1.023/2020, de 07 de maio de 2020.

PRORROGA, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, os prazos assinalados na Portaria n. 951/2020, de 24/04/2020, publicada no DJE em 27/04/2020, e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções n. 313, de 19 de março de 2020, e n. 314, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a decretação em diversas unidades da federação de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (lockdown), impedindo o acesso de magistrados, servidores, membros do Ministério Público, defensores, procuradores e advogados aos fóruns, gabinetes e escritórios;

CPA 2020/XXXX - Prorroga os prazos assinalados pela Portaria n. 951/2020

SecJus



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, s/n – Aleixo - Edifício Arnaldo Péres
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados para o dia 31 de maio de 2020 os prazos assinalados na Portaria TJAM n. 951/2020, publicada no DJE em 27/04/2020, que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato da Presidência deste Tribunal, caso necessário.

Art. 2º. No mais devem ser observadas as normas ditadas pelas resoluções nºs 313, de 19 de março de 2020, 314, de 20 de abril de 2020 e 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, no que couber.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de maio de 2020.

YEDO SIMOES DE
OLIVEIRA:01140019287

Assinado de forma digital por YEDO
SIMOES DE OLIVEIRA:01140019287
Dados: 2020.05.07 18:10:17 -04'00'

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente